

Subst

## ATA DA SESSÃO DE REABERTURA DE PROPOSTAS

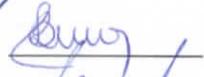
Ata da sessão de Reabertura das propostas do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00003**, que tem como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO – BAIRRO SIDILÂNDIA**".

Às nove horas do Nono dia do mês de Junho de dois mil e Dezessete, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos membros **FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO** – Presidente, **LUCIANA BRITO VIEIRA** e **EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA** - Membros, designada de acordo com a portaria de nº **001/2017** de **03** de **FEVEREIRO** de **2017**, encarregada, nos termos desse processo licitatório, de dirigir e julgar o processo **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00003**, objeto acima citado. A publicidade do processo licitatório em questão deu-se através do Diário Oficial do Estado, Diário do Pará (Jornal de Grande Circulação) e Mural desta Prefeitura, conforme protocolo anexo. No dia marcado para a abertura de novas propostas, compareceram as empresas: **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** representada pelo Sr ° **REGINALDO NETO GOMES DOS SANTOS**, portador do RG Nº **3470136 SSP/PA** e **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** representada pela Sr ª **WEJDA RAFAELA CUSTODIO PORTELA**, portadora do CPF Nº **008.786.314-61** e RG Nº **5693337 SSP/PE**. Depois de instalados os trabalhos com a abertura da audiência, a Presidente da CPL faz a leitura do parecer técnico emitido pela secretaria e infraestrutura, os envelopes foram abertos, examinados, conferidos, rubricados conforme instrumento convocatório. Ato continuo CPL procede com a leitura dos preços ofertados como segue: A empresa **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** com o valor global de R\$ **175.257,72** (Cento e Setenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos) e a empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** com o valor global de R\$ **134.484,41** (Cento e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e um Centavos). A CPL identificou que as empresas **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** e **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** não apresentaram ART de elaboração da Planilha infringindo a clausula **8.5.9** do respectivo edital. Em seguida é franqueada a palavra aos licitantes presentes para que estes façam suas ponderações: a empresa **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** nada declarou e a empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** nada declarou. A CPL informa que a engenheira **CLÁUDIA ELICÍIA CALLEGARIO** (CREA/PA 28030-D), procedeu com a análise das propostas e dá o seguinte parecer: Nenhuma das empresas atendeu aos pré requisitos básicos exigidos por lei para elaboração de seus orçamentos de acordo com as leis em vigor. A CPL decide desclassificar as empresas: **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** e **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** e fixa aos licitantes o prazo de **8** (oito) dias úteis conforme Art. 48 da lei 8.666/93 e suas alterações. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de licitação agradeceu aos



presentes e lavrou a presente ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

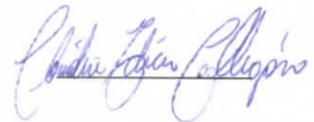
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
<b>Presidente</b>	FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO	
<b>Membro</b>	LUCIANA BRITO VIEIRA	
<b>Membro</b>	EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA	

### REPRESENTANTES DA SEMINFRA (Engenheira)

CLÁUDIA ELICÍA CALLEGARIO  
(CREA/PA 28030-D)

### ASSINATURA



### LICITANTES PRESENTES:

N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP

M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP

### ASSINATURA